



# **Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ES**

Estado do Espírito Santo

= LEI Nº. 2.412/2017 =

**“Dá denominação a Logradouro Público com o nome que menciona e dá outras providências.”**

(Proponente: Vereador Marcos Moreira Escarpini)

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a Seguinte Lei:

**Art. 1º.** – A Rua Projetada localizada no Bairro Itapuã, Loteamento IV de propriedade do Senhor Antonio Gonçalves Vivas passa a denominar-se **“Eduardo Ribeiro Vicente”**.

**Art. 2º.-** A Rua em referência se inicia na Rua Antonio Gonçalves Vivas e termina nos limites de terrenos de herdeiros de Evany Maria Lima Fernandes, observando que trata-se da primeira Rua à direita, de conformidade com o croqui em anexo.

**Art. 3º.** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Mimoso do Sul, em 22 de dezembro de 2017.

  
**ANGELO GUARÇONI JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# **Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ES**

Estado do Espírito Santo

MAPA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DA RUA “EDUARDO RIBEIRO VICENTE”.

Câmara Municipal de Mimoso do Sul, em 22 de dezembro de 2017.

**ANGELO GUARÇONI JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

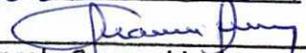
Estado do Espírito Santo

= LEI Nº. 2.412/2017 =

A Câmara Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, tendo aprovado a **Lei Nº. 2.412** resolveu enviá-la ao Senhor Prefeito Municipal para sancioná-la, publicar e cumprir de acordo com a Lei Nº. 01/90.

A PRESENTE LEI FOI SANCIONADA

Em: 22/12/2017

  
Angelo Guarçoni Junior  
Prefeito Municipal

**“Dá denominação a Logradouro Público com o nome que menciona e dá outras providências.”**

(Proponente: Vereador Marcos Moreira Escarpini)

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a Seguinte Lei:

**Art. 1º.** – A Rua Projetada localizada no Bairro Itapuã, Loteamento IV de propriedade do Senhor Antonio Gonçalves Vivas passa a denominar-se **“Eduardo Ribeiro Vicente”**.

**Art. 2º.-** A Rua em referência se inicia na Rua Antonio Gonçalves Vivas e termina nos limites de terrenos de herdeiros de Evany Maria Lima Fernandes, observando que trata-se da primeira Rua à direita, de conformidade com o croqui em anexo.

**Art. 3º.** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mimoso do Sul, em 21 de dezembro de 2017.



Sebastião Renato Cabral  
Presidente



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

Estado do Espírito Santo

MAPA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DA RUA “EDUARDO RIBEIRO VICENTE”.

Câmara Municipal de Mimoso do Sul, em 21 de dezembro de 2017.

---

Sebastião Renato Cabral  
Presidente

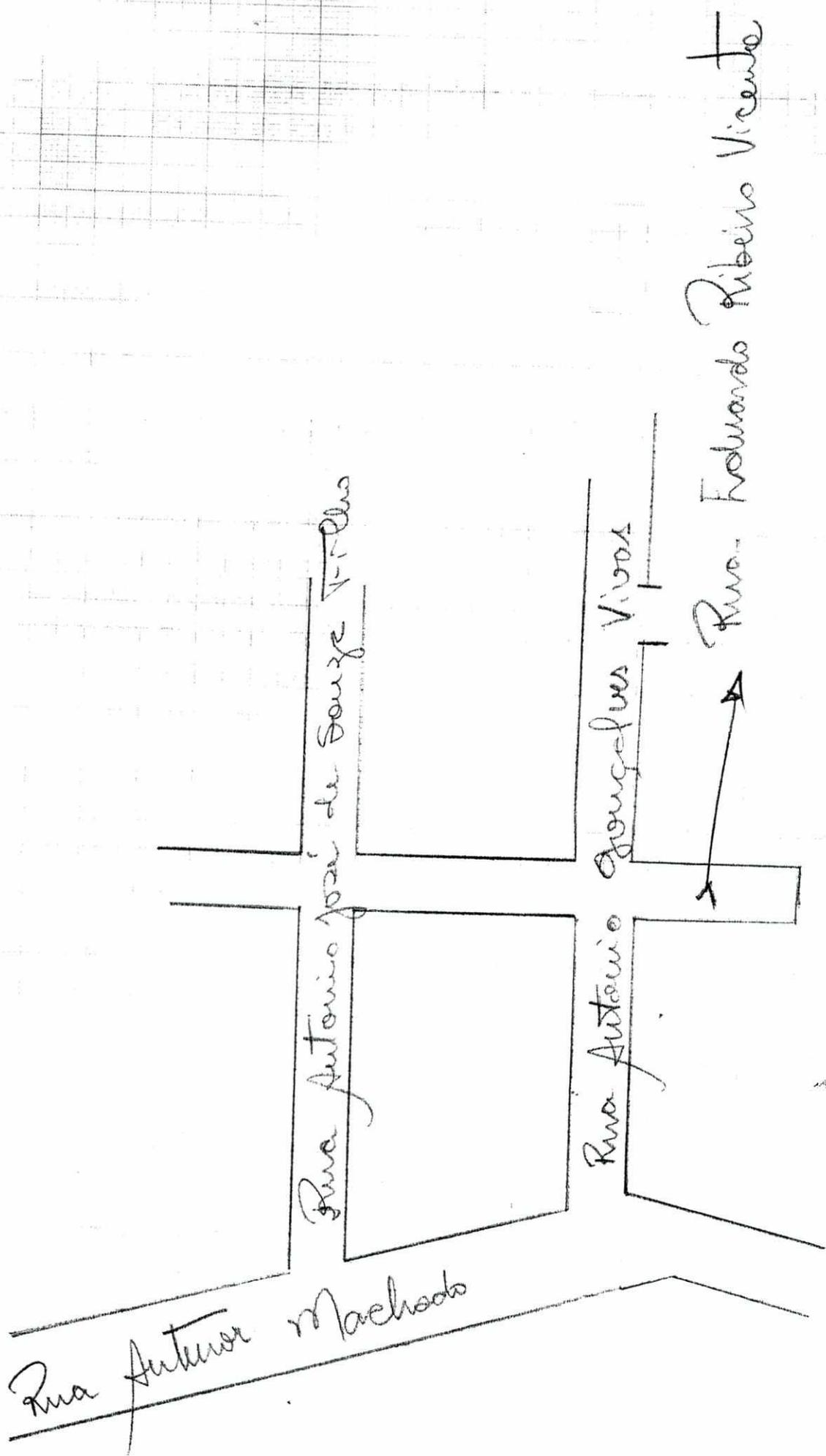
Rua Antenor Machado

Rua Antonio José de Souza Filho

Rua Antonio Gonçalves Vivas

Rua - Edmundo Ribeiro Vicente

Herdem de Evans H<sup>a</sup> Fernandes



FL. N° 28

TALAO N.º \*XX\*X\*X

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DO 1º DISTRITO DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA — ESTADO DO RIO DE JANEIRO



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL  
1º DISTRITO  
BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ  
RUBENS DE SOUZA CHAVES  
— OFICIAL —

## REGISTRO CIVIL

ÓBITO N. 3.899

### RUBENS DE SOUZA CHAVES

Escrivão de Paz e Oficial do Registro civil, por nomeação na forma da Lei, etc.

CERTIFICA, que às fls. 28 do livro n° C-04 de registro de óbitos foi registrado hoje o assento de "EDUARDO RIBEIRO VICENTE"

falecido aos 27 de Novembro de 1.987

às 08,00 horas, em Hospital São Vicente de Paulo N/Cidade

do sexo Masculino de cor ----- profissão Aposentado

natural de este Estado ----- domiciliado em Ponte do Itabapoana E.S.

e residente em o mesmo com 56 Anos de idade, estado civil Casado

filho de ----- e residente -----

profissão ----- natural de -----

e de Ara Ribeiro de Souza

profissão ----- natural de ----- e residente -----

Foi declarante Christovam Padilha Martins sendo o atestado

de óbito firmado pelo Dr. Osando Luiz Pereira da Silva que deu causa

à morte instante maocardio o sepultamento foi feito no

cemitério Ponte do Itabapoana E.S.

Observações

O referido é verdade e dou fe

Bom Jesus do Itabapoana, 27 de Novembro de 19 87

RECONHECER FIRMA NO  
CARTÓRIO DO OFÍCIO  
AVENIDA AMARAL PEIXOTO, 474  
CENTRO - LUIZ DE FREITAS

*Rubens de Souza Chaves*  
OFICIAL



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: [informatica@mimosodosul.es.gov.br](mailto:informatica@mimosodosul.es.gov.br)

ANO VII N°226 Mimoso do Sul Segunda-feira dia 22 de Dezembro de 2017

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

**EXTRATO CONTRATO N°**  
**034/2017**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL/ES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SEDIADA À PRAÇA CEL PAIVA GONÇALVES, N°. 80 A, BAIRRO CENTRO, AUTARQUIA MUNICIPAL, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 01.863.228/0001-78.

**CONTRATADA:** LEIA MOTA DE OLIVEIRA, PORTADORA DA CT N° 1929397, 0040-ES E CPF N° 120.063.857-39, RESIDENTE À RUA DR JOSE MONTEIRO DA SILVA, S/N, BAIRRO PRATINHA, MIMOSO DO SUL - ES, CEP: 29400 - 000

**RESUMO DO OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS" DURANTE O PERÍODO LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DA SERVIDORA DO SAAE, SRª DONATA MARIA ROSA DE AFONSO SILVA.

**MODALIDADE E NÚMERO:** DISPENSA LICITAÇÃO 505/2017

**VALOR GLOBAL:** R\$ 239,43 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS). (DESCONTOS: ISS E INSS)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 22/12/2017 A 28/12/2017

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAAE 160001.1712200052.107 3339.03600000  
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA

**PORTARIA N°. 032/2017**

"Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal durante o período de recesso parlamentar e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

Art. 1º.- O horário de funcionamento da Câmara Municipal de Mimoso do Sul/ES, no período do recesso

parlamentar será das 07h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º.- O horário de funcionamento estabelecido no artigo anterior será válido a partir do dia 26 de dezembro de 2017 até o dia 1º. de fevereiro de 2018, este o último dia do recesso parlamentar.

Art. 3º.- Os casos omissos serão deliberados pelo Presidente da Câmara Municipal em cada caso concreto.

Art. 4º.- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mimoso do Sul-ES, em 22 de dezembro de 2017.

Sebastião Renato Cabral  
Presidente

**= LEI N°. 2.411/2017 =**

"Dá denominação a Logradouro Público com o nome que menciona e dá outras providências."

(Proponente:  
Vereador Marcos Moreira Escarpini)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º. - A Rua Projetada localizada no Distrito de Ponte do Itabapoana passa a denominar-se "Antonio Alves de Oliveira Filho".

Art. 2º. - A Rua em referência se encontra localizada no Conjunto Habitacional Jaime da Rocha Nogueira, observando que esta tem um formato de ferradura, ou seja, inicia-se na Rua Jaime da Rocha Nogueira e termina na mesma Rua.

Art. 3º.- A rua que se denomina através deste Projeto está devidamente demonstrada através croqui cujo acompanha o referido Projeto.

Art. 4º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Mimoso do Sul, em 22 de dezembro de 2017.

ANGELO  
GUARÇONI JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**= LEI N°. 2.412/2017 =**

"Dá denominação a Logradouro Público com o nome que menciona e dá outras providências."

(Proponente:  
Vereador Marcos Moreira Escarpini)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º. - A Rua Projetada localizada no Bairro Itapuã, Loteamento IV de propriedade do Senhor Antonio Gonçalves Vivas passa a denominar-se "Eduardo Ribeiro Vicente".

Art. 2º.- A Rua em referência se inicia na Rua Antonio Gonçalves Vivas e termina nos limites de terrenos de herdeiros de Evany Maria Lima Fernandes, observando que trata-se da primeira Rua à direita, de conformidade com o croqui em anexo.

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Mimoso do Sul, em 22 de dezembro de 2017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**= LEI N°. 2.413/2017 =**

"Dá denominação a Logradouro Público com o nome que menciona e dá outras providências."

(Proponente:  
Vereador Marcos Moreira Escarpini)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a Seguinte Lei:



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

Estado do Espírito Santo

## **PROJETO DE LEI Nº 101/2017**

**“Dá denominação a Logradouro Público com o nome que menciona e dá outras providências.”**

(Proponente: Vereador Marcos Moreira Escarpini)

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – A Rua Projetada localizada no Bairro Itapuã, Loteamento IV de propriedade do Senhor Antonio Gonçalves Vivas passa a denominar-se **“Eduardo Ribeiro Vicente”**.

**Art. 2º.**- A Rua em referência se inicia na Rua Antonio Gonçalves Vivas e termina nos limites de terrenos de herdeiros de Evany Maria Lima Fernandes, observando que trata-se da primeira Rua à direita, de conformidade com o croqui em anexo.

**Art. 3º.** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 30 de novembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Moreira Escarpini

Vereador



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

Estado do Espírito Santo

**MAPA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DA RUA "EDUARDO RIBEIRO VICENTE".**

Sala das Sessões, em 30 de novembro de 2017.

---

Marcos Moreira Escarpini

Vereador

*28*

TALAO N.º \*XX\*X\*X

FL. N.º 28

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DO 1.º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA — ESTADO DO RIO DE JANEIRO



**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL**  
1.º DISTRITO  
**BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ**  
**RUBENS DE SOUZA CHAVES**  
- OFICIAL -

## REGISTRO CIVIL

ÓBITO N. 3.899

### RUBENS DE SOUZA CHAVES

Escrivão de Paz e Oficial do Registro civil, por nomeação na forma da Lei, etc.

CERTIFICA, que ás fls. 28 do livro nº C-04 de registro de óbitos foi registrado hoje o assento de " EDUARDO RIBEIRO VICENTE " falecid 0 aos 27 de Novembro de 1.987 ás 08,00 horas, em Hospital São Vicente de Paulo N/Cidade do sexo Masculino de cor ===== profissão Aposentado natural de este Estado domiciliad o em Ponte do Itabapoana E.S. e residente em o mesmo com 56 Anos de idade, estado civil Casado filh o de \_\_\_\_\_ profissão \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_ e residente \_\_\_\_\_ e de Ara Ribeiro de Souza profissão \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_ e residente \_\_\_\_\_

Foi declarante Christovam Padilha Martins sendo o atestado de óbito firmado Pelo Dr. Orlando Luiz Pereira da Silva que deu causa da morte Infarto Miocárdio; o sepultamento foi feito no cemitério Ponte do Itabapoana E.S.

Observações \_\_\_\_\_

○ referido é verdade e dou fé.

Bom Jesus do Itabapoana, 27 de Novembro de 19 87

RECONHECER FIRMA NO  
CARTÓRIO 8.º OFÍCIO  
AVENIDA AMARAL PEIXOTO, 472  
SOBRRE-LICIA - NITERÓI

*Rubens de Souza Chaves*  
O OFICIAL

ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA  
Praça Costa Pereira, 210 - 3º andar  
Centro - Vitória/ES - CEP 29010 080  
CNPJ 28.152.650/0001-71 - Inscrição Estadual 080.250.16-5

Instalação  
**160407515**  
Conta do Mês  
**JULHO/2017**

Dados Cadastrais				Histórico de Consumo (kWh)	
<b>FRANCISCO DE ASSIS REZENDE</b>				Ano ->	2017 2016
RUA PROJETADA S/N				JUL	158 135
CX 02 29400-000 CENTRO / MIMOSO DO SUL - ES				JUN	187 143
Cod. Fiscal Oper.: 5258-TENSAO FORN.: 127 V - Monofasico				MAI	212 182
Classificacao: 110-RESIDENCIAL				ABR	227 192
U.L.: B31M01A.316 - Medidor: 0013532850 -				MAR	216 173
				FEV	180 178
Descrição de Consumo				Indicadores de Qualidade	
Medidor	Leit. Atual(+)	Leit. Anter.(-)	Const. (x)	Consumo(=)	REFERENCIA: M01/2017
13532850 kWh	4914	4756	1	158	Limite Permitido
					DIC FIC DHIC
					5.91 3.36 3.46
					Apurado Mensal
					0.00 0.00 0.00
Dados Importantes				Conjunto Aneel:	
Leit. Anter.: 05/06/2017 Prev. Prox. Leitura: 03/08/2017 Num: 01/07/2017				MIMOSO DO SUL	
Leit. Atual: 05/07/2017 Emissao/ Apresentacao: 05/07/2017					

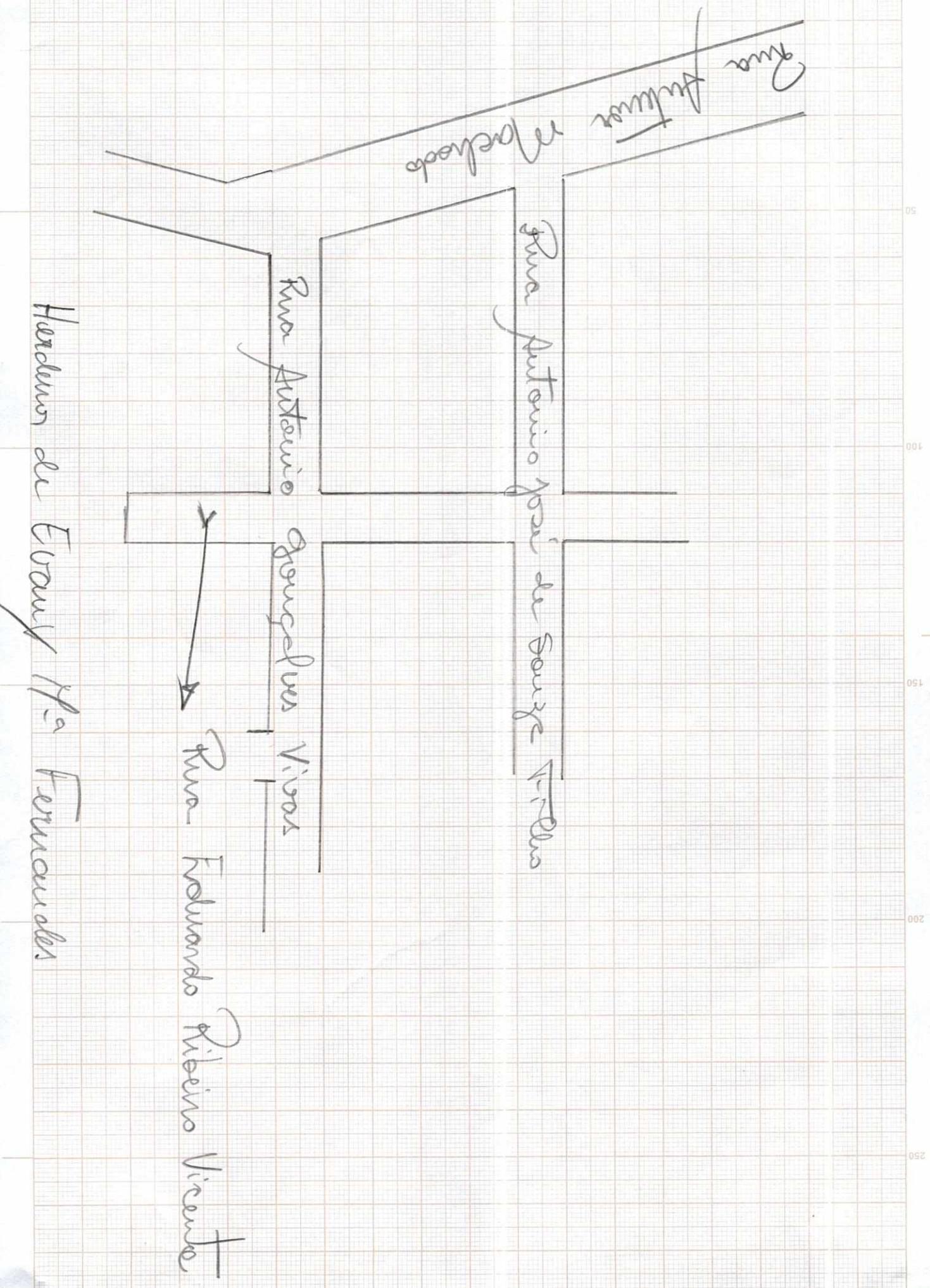
Detalhes de Faturamento					
Descrição	Quantidade	X (	Tarifa (R\$)	) =	Total R\$
Fornecimento de energia elétrica					105,88
Consumo	158,00 kWh	X	(0,22126000 + 0,22792000)		70,97
Adicional Bandeira Amarela					0,53
Tributos	B. Cálculo	X	Aliquota	=	
PIS	105,88	X	1,33%	=	1,41
COFINS	105,88	X	6,14%	=	6,50
ICMS	105,88	X	25,0%	=	26,47
JUROS DE MORA					0,69
MULTA					2,63
CONTRIBUIÇÃO DE ILUM. PÚBLICA					25,94
<b>BANDEIRAS TARIFARIAS</b>					
BANDEIRA TARIFARIA VIGENTE PARA FATURAMENTO: AMARELA					
No dias Fat. Bandeira Verde: 25 dias (06/06/2017 à 30/06/2017)					
No dias Fat. Bandeira Amarela: 5 dias (01/07/2017 à 05/07/2017)					
Informações sobre sistema de bandeiras tarifárias disponível site ANEEL (www.aneel.gov.br)					
<b>Detalhes do Valor Faturado (R\$)</b>					
ENER. ELÉTRICA	TRANSMISSÃO	DISTRIBUIÇÃO	ENC. SETORIAIS	IMPOSTOS/TRIBUTOS	TOTAL
39,26	0,38	19,43	16,43	27,38	105,88

**REAVISO DE VENCIMENTO.**  
As faturas abaixo estão pendentes de pagamentos. Não sendo quitadas até o 15º dia deste Aviso (Lei 8.987/95) o fornecimento poderá ser suspenso e sujeito a cobrança do custo de disponibilidade. Após 02 ciclos de faturamento, a relação contratual pode ser encerrada (Art 70 - REN. ANEEL 414/10). Favor Desconsiderar este reaviso caso os débitos tenham sido quitados.  
MES/ANO VENCIMENTO VALOR(R\$): MES/ANO VENCIMENTO VALOR(R\$)  
04/2015 20/04/2015 48,39 | 06/2017 19/06/2017 160,94

**RECEBEMOS**  
Caixa 1  
05 Set. 2017  
Casa da Xerox Ltda. ME  
CNPJ 08.989.0001-07  
Referência para depósito automático: 190006785214

Pagando até o vencimento evita-se multa de 2%, juros de 1% ao mês e atualização IGP-M.	Consumo Mês (kWh)	Data de Vencimento	Valor Total a Pagar
	158	18/07/2017	R\$ 135,14

CPF Dados Complementares: 07086424706  
Locais mais próximos para pagamento: OLINDA MENECHINI - PRACA CORONEL PAIVA GONCALVES, 32  
CASA DA XEROX - PCA. CEL. PAIVA GONCALVES, 26  
Reservado ao Fisco





**CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**  
Estado do Espírito Santo

**COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO.**

**Projeto de Lei nº:** 101/2017.

**Interessado:** Excelentíssimo Senhor Vereador Marcos Moreira Escarpini.

**Ementa:** “Dá denominação a Logradouro Público com o nome que menciona e dá outras providências”.

**Relatório:** O Projeto de Lei nº 101/2017 de autoria do Vereador acima citado, visa dar denominação a Rua Projetada, localizada no Bairro Itapuã, Loteamento IV, que se inicia na Rua Antônio Gonçalves Vivas, terminando nos limites de terrenos de herdeiros de Evany Maria Lima Fernandes, observando-se que se trata da primeira rua à direita, passa a denominar-se “Eduardo Ribeiro Vicente”, conforme croqui anexo, contando com 04 (quatro) artigos em seu texto.

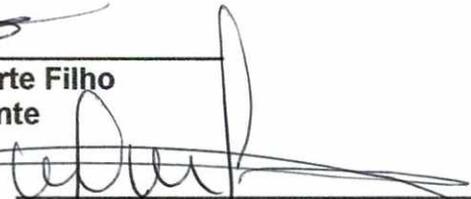
**Parecer do Relator:** Após analisar o inteiro teor do Projeto de Lei nº 101/2017, concluo pela constitucionalidade do mesmo, observando se tratar de matéria que objetiva dá denominação a logradouro público em Mimoso do Sul/ES, em conformidade com as normas da Lei Orgânica Municipal e demais diplomas do ordenamento jurídico.

**Parecer:** Esta Comissão julga constitucional o Projeto de Lei nº 101/2017, uma vez que não fere nenhum dispositivo legal e atende às determinações constitucionais vigentes.

**Sala das Comissões, em 20 de dezembro de 2017.**

  
**Sebastião Sarte Filho**  
Presidente

  
**Sandro de Oliveira Prucoli**  
Relator

  
**Marcos Vasconcelos Lopes**  
Relator